

PORTARIA 03/2021/COORDENAÇÃO UMUARAMA/DPPR

Dispõe sobre o atendimento na Sede de Umuarama, na área de Família, durante a licença paternidade do Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro ingressou em licença paternidade no dia 10/03/2021, assumindo, como substituta automática, a coordenação da sede a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola;

CONSIDERANDO que ambos os Defensores Públicos realizam o atendimento na área de família da comarca, sendo que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola possui atribuição para atuar, em regime de cumulação, na 1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos e o Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro possui atribuição para atuar, em regime de cumulação na 2ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola deixará de contar com as atividades de uma assessora jurídica, que passará a realizar o teletrabalho para a Comarca de Curitiba;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola realizará as audiências, bem como cumprirá os prazos processuais do Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro enquanto perdurar a sua licença paternidade;

RESOLVE

Art. 1º. Reduzir o atendimento para 04 (quatro) iniciais por semana na área de família, bem como 02 (duas) vagas de mandado por semana na área de família, **durante a licença paternidade do Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 09/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de março de 2021.

Ana Luisa Imoleni Miola
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora de Sede



ePROCOLO



Documento: **Portaria32021reducaodeatendimento.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em 10/03/2021 16:15.

Inserido ao protocolo **17.431.020-3** por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em: 10/03/2021 16:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
53a79bac9f6f4af8bfd2d3644364767f.